

**REQUERIMENTO** Número / XIII ( 3 .ª) - EI

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto: 'Descontinuação' do ponto de acesso à rede postal dos CTT de Santo António, na Madeira.

Destinatário: Anacom - Autoridade Nacional de Comunicações

#### **Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

A população da freguesia de Santo António no Funchal, umas das mais populosas da Região Autónoma da Madeira com cerca de 28 mil habitantes está incrédula com a decisão de encerramento do balcão dos CTT da freguesia e com intenção de “descontinuar o ponto de acesso à rede postal, Loja CTT Santo António, sita no Caminho de Santo António n.º 199 no Funchal”.

Não conseguimos descortinar quais as razões para o encerramento desta estação em concreto numa das maiores freguesias da Região e quais os alegados motivos que levaram ao “ajustamento da oferta de serviços postais face à procura por parte dos clientes”.

Até porque estamos a falar de uma das maiores freguesias do país que conta com cerca de 28 mil habitantes.

Parece existir uma contradição na justificação que é dada de que o ajustamento a fazer numa das maiores freguesias do país tendo em conta a procura é encerrar o balcão e descontinuar a estação.

Por outro lado, a descontinuação do posto levará a deterioração do serviço público prestado aos habitantes de Santo António que terão de se deslocar ou à freguesia vizinha de São Roque ou ao centro do Funchal na Calouste Gulbenkian para efectuarem o reembolso do subsídio social de mobilidade no transporte aéreo.

A junta de freguesia de Santo António também já manifestou o seu desagrado pelo encerramento da loja dos CTT local e não aceita a justificação dada pelo Director da área comercial – RL Madeira “considerando que “a decisão foi tomada no sentido de reduzir custos operacionais, esquecendo o princípio de serviço público que cabe aos CTT empresa prestar às populações”.

A Junta enumerou também uma série de razões pelas quais as lojas indicadas como referencia para a prestação dos serviços CTT aos clientes não servem à população de Santo António:

- “A loja CTT em parceria (SONAE – Modelo Continente), situada na Rua Dr. França Jardim, nº, 2 a 200 metros da loja encerrada a funcionar na recepção do supermercado, não tem todos os serviços que a loja encerra tinha a exemplo, reembolso das passagens aéreas”;

- “A loja CTT Penteadada (São Roque) fica situada na freguesia vizinha, São Roque, mal servida de transportes públicas para a população de Santo António, pelo que em nossa opinião também não vem resolver problema criado pelo encerramento da Loja do Caminho de Santo António”;

- “A Loja Calouste Gulbenkian – Av. Calouste Gulbenkian nº. 3 – Funchal, fica longe da população de Santo António pelo que a deslocação custa cara aos utilizadores dos CTT”.

O encerramento do referido balcão altera a densidade da rede postal e da oferta mínima dos serviços que foram previamente determinados à data da concessão em consideração com os princípios constantes da lei 17/2012, de 26 de abril no sentido de assegurar a existência, a disponibilidade, a acessibilidade e a qualidade da prestação deste serviço universal.

Nos termos da lei em vigor, essas alterações quer no que diz respeito à densidade, quer às ofertas mínimas de serviço são obrigatoriamente comunicadas ao ICP- ANACOM.

A ANACOM se considerar que as propostas à rede e às ofertas mínimas não asseguram a satisfação das necessidades para determinada região emite uma declaração de discordância.

Consideramos que a decisão unilateral de encerramento do referido balcão lesa e prejudica o acesso daquela população a um importante serviço público e põe em causa a oferta de serviços mínimos

.

Assim nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis a deputada abaixo assinada do Partido Social Democrata:

1)- Requer – se cópia de todas as deliberações e de todas as comunicações entre a concessionária CTT Correios e a ANACOM relativamente ao encerramento do balcão dos CTT de Santo António no Funchal, cujos documentos não sejam considerados matéria reserva nos termos da lei geral.

2)- Mais se requer que a ANACOM ofereça resposta às seguintes perguntas: A concessionária CTT Correios apresentou ou não, uma alteração aos objectivos de densificação da rede e da oferta de serviços mínimos? Se sim, em que data é que isso aconteceu? Se a ANACOM já tomou uma posição, quando a tomou? Dado que o conselho de administração anunciou ao país esta decisão como definitiva, subentende-se que a deliberação da ANACOM foi no sentido favorável da concessionária.

Se a resposta for afirmativa, como se supõe, quais os fundamentos que podem justificar o encerramento de um balcão numa das maiores freguesias da Madeira? Em face da polémica instalada no país, porque é que até à data de hoje a ANACOM ainda não deu nenhuma indicação sobre esta matéria?

Palácio de São Bento, 11 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

SARA MADRUGA DA COSTA(PSD)